**DECRETO Nº 277/2022 - DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**DESIGNA AGENTES PÚBLICOS QUE TRABALHARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe conferem os incisos IX e XXIII do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**Considerando** a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

**Considerando** que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 391/2021, de 10/11/2021, que *TRÁS AS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS AGENTES PÚBLICOS QUE TRABALHARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC*;

**Considerando** que o referido decreto consta, conforme *caput* do art. 6º, que os agentes públicos serão nomeados por ato legal expedido pela autoridade competente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Agente de Contratação: Magali Salete Dalmaz;
2. Pregoeira: Magali Salete Dalmaz;
3. Servidores para a Equipe de Apoio:
4. Ivanete Bison;
5. Alberto Luiz Contini;
6. João Claudiomiro Nunes;

**§ 1º** Como suplente da Agente de Contratação e Pregoeira, fica designada a servidora Suelen Bigolin Barbosa.

**§ 2º** Como suplentes da Equipe de Apoio, ficam designadas as servidoras Suzani Alves e Ediane Madela.

**§ 3º** O Gestor de Contrato e o Fiscal de Contrato serão designados em cada processo de contratação.

**§ 4º** Os agentes públicos devem seguir rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 391/2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Município de Quilombo, 04 de agosto de 2022.**

**Silvano de Pariz**

**Prefeito Municipal**

|  |
| --- |
| Registrado e PublicadoEm \_\_\_/\_\_\_/2022Lei Municipal 1087/1993Luciana LimaServidor (a) Designado (a) |